

EDITAL ALUNO ESPECIAL N° 08 2026/1

O Diretor Geral da Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC, situada à Rua 02, quadra 07, s/nº, Jardim dos Ipês, na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que por este o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Matrícula em Disciplinas Isoladas – Aluno Especial, conforme as seguintes orientações.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Podem requerer matrículas em disciplinas isoladas, alunos matriculados em cursos de graduação de outra Instituições de Ensino Superior, alunos especiais, sem vínculo com qualquer instituição, ou alunos regularmente matriculados na IES que solicitarem cursar disciplina de outro curso, em concordância com os artigos 108 a 110 do Regimento Interno da FAPAC, Capítulo VI - da disciplina isolada, reproduzidos abaixo:

“Art.108 Podem solicitar matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de Agronomia, Enfermagem, Psicologia e Odontologia :

- I – Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação de outras instituições, dentro dos limites de vagas de cada disciplina;
- II – Alunos especiais, sem vínculo com qualquer instituição, portadores de diploma de curso superior, desde que aprovados pelo CONSEPE;
- III – Alunos regularmente matriculados na Instituição e que solicitam cursar disciplina de outro curso, desde que tenha autorização do coordenador do curso de origem.

Art.109 Será permitida a inscrição em disciplinas isoladas no curso de Agronomia, Enfermagem, Psicologia e Odontologia, mediante disponibilidade de vagas, obedecendo-se aos seguintes critérios:

- I – O candidato só poderá solicitar a inscrição em até 2 (duas) disciplinas por semestre;
- II – O candidato só poderá cursar disciplinas isoladas no total de até 4 (quatro), em semestres consecutivos ou não;
- III – O pedido para cursar disciplina isolada deverá ser encaminhado à Coordenação Acadêmica, com exposição de motivo do pedido.

Parágrafo único – A inscrição concedida em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a Instituição para qualquer fim.

Art.110 A documentação a ser encaminhada à Secretaria Geral para efetivação de matrícula em disciplina isolada será a mesma exigida para a matrícula de alunos regulares.”

1.2 As divulgações deste processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://processoseletivo.afya.com.br/login>.

1.3 Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://portonacional.afya.com.br/>.

2. DAS PRIORIDADES PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Serão selecionados candidatos, conforme seguinte ordem de prioridade:

2.1.1 Alunos de outras instituições de ensino superior matriculados no mesmo curso da vaga solicitada, sendo considerado para a seleção a maior média de suas notas, ou seja, o aluno que tiver o maior coeficiente de rendimento acadêmico geral;



- 4.2.1 Alunos matriculados no ensino superior de outra instituição, mas que não cursam o mesmo curso da vaga solicitada;
- 4.2.2 Candidatos que já possuam outros cursos superiores, ou seja, já portadores de diploma de curso superior;

5. DAS VAGAS

- 5.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes em disciplinas dos cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos no primeiro semestre de 2026, no curso de agronomia, enfermagem, psicologia e odontologia.
- 5.2 A ocupação das vagas dar-se-á pela ordem de solicitação de inscrição, mediante análise e aprovação das coordenações de curso.
- 5.3 A solicitação de inscrição não resulta em garantia de vaga.
- 5.4 Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

6. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 6.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos
- 6.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 6.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 6.3 A Faculdade Presidente Antônio Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados
- 6.4 As inscrições serão realizadas entre as 10h de 07 de janeiro de 2026 e a 23h59 min de 30 de março de 2026, por meio do e-mail vestibular@itpacporto.edu.br
- 6.5 No ato da inscrição o candidato deverá os documentos descritos abaixo:
- a) Histórico Escolar de graduação (original);
 - b) Declaração de situação de vínculo atualizada (original);
 - c) Identidade (original);
 - d) CPF (original);
 - e) Certidão de Nascimento (original);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Comprovante de endereço.
- 6.6 **Taxa de Inscrição: Não haverá cobrança de taxa para este certame.**
- 6.7 As inscrições serão exclusivamente via internet, conforme prazos descrito no cronograma de datas, e serão válidas até o último processo seletivo ou enquanto houver vagas nas disciplinas.

7. DO RESULTADO

- 7.1. A divulgação final dos resultados deste certame será feita em lista única até o dia 02 de abril de 2026, após a devida análise pela coordenação de curso.
- 7.2 A Faculdade Presidente Antônio Carlos se reserva ao direito de não oferecer a disciplina caso não haja quórum mínimo de alunos.



2.2 A Coordenação de Curso da Faculdade Presidente Antônio Carlos poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, para realizar um bate papo com os candidatos.

3. DAS MATRICULAS

3.1 A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo, será realizada de forma online, por meio do e-mail vestibular@itpacporto.edu.br, devendo o candidato, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

3.2 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos o candidato classificado no Processo Seletivo que apresentar a documentação descrita no item 6.5.

3.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado.

3.4 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

3.5 O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito à vaga.

3.6 A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

3.7 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, a validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os da Faculdade Presidente Antônio Carlos em no mínimo 75% de equivalência.

3.8 Os candidatos selecionados de acordo com as regras previstas neste Edital, terão sua matrícula vinculada à uma ou mais disciplinas das matrizes curriculares vigentes do curso pretendido, considerando a análise e parecer da coordenação do curso.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 A Faculdade Presidente Antônio Carlos está comprometido(a) com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

4.2 A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.



7.3 Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do email privacidade@grupoafya.com.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.2 Os sábados são dias letivos, sendo que além de aulas regulares, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares e disciplinas de dependências, inclusive avaliação.

8.3 Em razão da demanda social, a Faculdade Presidente Antônio Carlos poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas.

8.4 As disciplinas dos cursos oferecidos pela Faculdade Presidente Antônio Carlos através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

8.5 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Presidente Antônio Carlos poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Porto Nacional -TO, 26 de janeiro de 2026

Direção Geral ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS PORTO S.A. (ITPAC PORTO NACIONAL), mantenedora da Afya

Faculdade de Porto Nacional – Afya Porto Nacional

